

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em: 13/04/2011, às 15:26
Decas / estagiário



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 529

00008

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 13/04/2011	Proposição MEDIDA PROVISÓRIA N° 529, DE 07/04/2011
--------------------	---

Autor Deputado Otavio Leite (PSDB / RS)	N.º do prontuário 316
--	--------------------------

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	✓4. Aditiva	5. Substitutivo global
---------------	-----------------	-----------------	-------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea
--------	--------	------------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo à presente Medida Provisória, como se segue:

"Art ... O beneficiário aposentado por invalidez que se registrar como Micro Empreendedor Individual terá assegurada a continuidade da prestação do benefício da aposentadoria."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa estabelecer que o beneficiário aposentado por invalidez, possa exercer atividade profissional como Micro Empreendedor Individual sem prejuízo do benefício. A idéia é permitir que o aposentado por invalidez possa complementar sua renda com alguma das atividades do Micro Empreendedor Individual.

A inclusão social das pessoas com deficiência é essencial para a valorização da sua dignidade e para desenvolvimento de uma sociedade mais justa e igualitária. Nesse sentido, o célebre princípio do Direito ressalta: "A verdadeira igualdade consiste em tratar-se igualmente os iguais e desigualmente os desiguais à medida em que se desigualhem".

PARLAMENTAR

